



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 0138/2022

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

CONSIDERANDO o transcurso do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira dos Paraenses, a realizar-se no dia 09/10/2022 ;

CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal deverá participar ativamente desse significativo evento religioso,

CONSIDERANDO a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo,

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia **10/10/2021**, segunda-feira, Pós-círio de Nossa Senhora de Nazaré padroeira dos Paraenses; **excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 07 de Outubro de 2022.

Allan Augusto Matos Besteiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA